Lei n: 7528 de 23.05.94
D.O.M. n. 10368 de 30.05.94 Sancionada

Arquivo 21-06-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24/03/94

PROJETO DE LEI Nº 058/94

Vereador - Sérgio Benevides

ASSUNTO

Denomina de rua Francisco Virgílio Filho, uma rua de Fortaleza.

LEI Nº 7528 DE 23/05/94

DIOM Nº 10368 DE 30/05/94

ARQUIVO 21.06.94

DIGITALIZADO
EM: 06/11/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 075281994
Projeto: 00581994
Autor: SERGIO BENEVIDES
Assunto: R FCO VIRGILIO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 344
DATA 24 / 05 / 94
HORA 13:40 hs
Funcionário

LEI Nº 7528 DE 23 DE Maio DE 1994.

Denomina de FRANCISCO VIRGÍLIO FILHO, uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO VIRGÍLIO FILHO, uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 23 DE Maio DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR JOSÉ Mc COUTO COMO RELATOR
Em 05 / 04 / 94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 26 / 3 / 1994
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 1 / 4 / 1994
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 058 / 94

Denomina de FRANCISCO VIRGÍLIO FILHO, uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO VIRGÍLIO FILHO, uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 19 / 04 / 1994
PRESIDENTE

VEREADOR - Sérgio Benevides

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 19 / 04 / 94
PRESIDENTE

CURRICULUM VITAE ANEXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N.º ____/____ PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo e Meio Ambiente
EM, 28 / 03 / 94
PRESIDENTE

C U R R I C U L U M V I T A E

FRANCISCO VIRGÍLIO FILHO

(in memorium)

FRANCISCO VIRGÍLIO FILHO, nasceu em 20 de abril de 1920, em Tianguá-Ce., cidade esta localizada na Serra da Ibiapaba.

Era filho de Maria Fontenele de Vasconcelos, de ilustre família de Viçosa-Ce., e do grande comerciante Tianguaense Francisco Virgílio Vasconcelos.

Mudando-se a família para Fortaleza, terminou no Colégio Castelo Branco seus estudos de Contabilidade, ingressando desde cêdo, como o pai, no ramo do comércio.

Casou-se em 02 de fevereiro de 1941 com Maria de Lourdes Coêlho Moita, filha de Francisca Coêlho Moita e Cirilo Moita , ilustre casal Tianguaense, fazendeiro e funcionário dos Correios e Telégrafos.

Desta união nasceram doze filhos, sendo seis homens: José Iraldo de Vasconcelos, João Iran de Vasconcelos, José Carlos Moita de Vasconcelos, José Augusto Moita Vasconcelos, Luiz Roberto Moita Vasconcelos e Ricardo Moita Vasconcelos, e seis mulheres: Maria Creuce Vasconcelos Cabral, Maria Neile Vasconcelos Matos,Lourdes Irene Vasconcelos Pinheiro, Francisca Dulce Vasconcelos Fernandes, Sílvia Helena Vasconcelos Hogan e Ana Cristina Vasconcelos Brownstein, além de uma filha de criação Antônia Moita Vasconcelos.

Estabeleceu-se primeiramente na rua José Avelino no ramo de comércio e exportação de peles e couros, tendo se expandido no ramo farmacêutico com farmácias na rua General Sampaio e na praça dos Peões, e no comércio de madeiras.

Em 1964, com um grande comércio de atacado e varejo, no ramo de estivas , cereais e gerais estabeleceu-se novamente em Tianguá onde candidatou-se a Prefeitura Municipal tendo saido vitorioso.

Grande Prefeito, dedicado afetuosamente a sua terra e muito vaidoso, empreendeu obras que deixaram marcas profundas de sua gestão,como: o mercado, o Edifício Comercial Vasconcelos em frente a Matriz, a Praça do Relógio na frente do Pau Brasil, a Praça dos Eucaliptos, água encanada, iluminação pública, calçamento, o Aeroporto Afonso Sanchez, entre várias outras obras que foram o ponto de partida para o progresso de Tiangua.

Em 1968, retornou ao seu estabelecimento em Fortaleza e expandiu-se no ramo da construção civil e fazem parte de suas obras: a Câmara Municipal de Fortaleza, na rua Antonole Bezerra, o Edifício Belle Vizion, na rua Vicente Leite esquina com a rua Marcos Macêdo, o Edifício Virgílio Vasconcelos e o Edifício Silvia, ambos na rua Virgílio Vasconcelos, entre outras várias grandes edificações.

Foi tambem fazendeiro em Tianguá-Ce. e Piauí, tendo falecido em abril de 1988 numa colisão automobilística por ocasião de uma visita de negócios a uma de suas fazendas em Alto Longá-Pi.

FRANCISCO VIRGÍLIO FILHO era também conhecido e chamado pelos seus conterrâneos, familiares e amigos de SEU NENÊ, e foi e continua sendo exemplo de grandes lutas e empreendimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Em 13/4/1994
PRESIDENTE

PARECER Nº 010 **/94.**

AO PROJETO DE LEI Nº 58 **/94.**

O Vereador **SÉRGIO BENEVIDES**, submeteu à consideração do Plenário, o Projeto de Lei, que " Denomina de **FRANCISCO VIRGÍLIO FILHO** ", um logradouro Público de Fortaleza.

Considerando justa a elaboração do presente Projeto de Lei, vez que o homenageado representou pessoa da mais alta consideração e estima, e por inúmeros e relevantes serviços prestados no meio da sociedade local e nacional, dedicando-se no período em que foi Prefeito de Fortaleza todo o seu afeto e desempenho através da sua grande capacidade política.

Manifestamos favoráveis a sua aprovação.
É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 /de abril de 1994.

RELATOR

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA

PRESIDENTE

DAT/ADERSON

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 058/94.

APROVADO
EM 03/05/94
Presidente

Denomina de FRANCISCO VIRGÍLIO FILHO, uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO VIRGÍLIO FILHO, uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de abril de 1994.

PRESIDENTE

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR

Ofício nº 611 /94

Fortaleza, 05 de maio de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara de autoria do Vereador SÉRGIO BENEVIDES, que **"DENOMINA DE RUA FRANCISCO VIRGÍLIO FILHO, UMA RUA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza